



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 085/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 10/05/2022, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 11/10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 29 de novembro de 2022, lida na 36ª Sessão Ordinária realizada em 01/12/2022, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer da nobre Comissão de Justiça e Redação, à Comissão de Finanças e Orçamento, e por fim, à Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

A comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento apresentaram pareceres pela aprovação da matéria.

Recebidos os autos nesta Comissão, os quais foram encaminhados pela Comissão de Finanças e Orçamento, o Presidente desta comissão avocou a relatoria do projeto e apresentou parecer.

Este é o Relatório.





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo alterar a Lei Municipal de nº 1.340/2022 e revogar dispositivos da Lei Municipal de nº 1.366/2022.

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 069/2022, vejamos:

“Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Casa de Lei, EM **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso projeto que “altera a Lei Municipal nº 1.340 de 10/05/2022, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.366 de 11/10/2022”, com vistas a desmembrar a Secretaria municipal de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT.

Com o desmembramento, a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT passará a designar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUC e será criada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE –SESJUV.

O desmembrando acarretará a divisão dos cargos comissionados até então existentes na Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT, de modo a reaproveitá-los na estrutura das novas Secretarias, com vistas a reduzir o impacto financeiro e orçamentário. O desmembramento ocasionará apenas a criação de 01 (um) cargo de Secretário e de 01 (um) cargo de gerente na estrutura administrativa atualmente existente.

A criação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer E Juventude –SESJUV pretende atender demanda da sociedade e da juventude fundãoense, com o objetivo de ampliar ainda mais o calendário esportivo do Município, mediante a organização de eventos nas diversas modalidades esportivas. Também busca conferir apoio e valorização da juventude, afastando-a das drogas e da criminalidade em geral, e cuidar dos espaços de lazer de nosso Município, especialmente das praças públicas, praia e orla, utilizando-os na realização de atividades de lazer e esportivas.

Assim, o Município solicita a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma do art. 39, § 1º, da Lei Orgânica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência a aos demais pares dessa Casa de Leis.”





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, no que se refere o artigo 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, vejamos:

“Art. 47. Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e as obras assistências.”

Analisando sob o aspecto meritório, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição quando este apresenta um projeto que tem como objetivo desmembrar a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Cultura – SESPORT – em duas secretarias, sendo elas: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUC e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE –SESJUV.

É importante consignar ainda que, referida medida acabará gerando uma maior oferta de atividades aos munícipes.

Por todo o exposto, este Relator se manifesta pela Aprovação do Projeto de Lei nº 085/2022, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER Nº 025/2022

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 085/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. GILMAR DE SOUZA BORGES, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 10/05/2022, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.366, DE 11/10/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RU).”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 20 de dezembro de 2022.



PRESIDENTE
Janderson Luiz Soares Paltrinieri



SECRETÁRIO
Janilton Almeida De Carli

(AUSENTE) _____ MEMBRO
Romenique Borges Simões



RELATOR
Janderson Luiz Soares Paltrinieri

